

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 010/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUIS ATÍLIO LOSI VIANA-UPA .

Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais e granel incluindo locação e manutenção de tanques criogênicos fixo na unidade de pronto atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana-UPA, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF n.º 00.331.788/0012-71, com sede à Via Vicinal Antonio Sarti , nº 540, Industrial, CEP: 14.165-428, na cidade de Sertãozinho/SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **14.05.2018** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do Contrato de contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais e granel incluindo locação e manutenção de tanques criogênicos fixo na unidade de pronto atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana-UPA, celebrado em 14.05.2018, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, tendo como termo final **14.03.2019**.

II – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 00.331.788/0012-71

Testemunhas:

Matheus Leone Al Lham

Nome:

CPF: 219.505.598-63

Luígia Castro Lima de Souza Christo

Nome:

CPF: 380.042.238-77.